



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO – RS**  
**MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 43/2024**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI**, Prefeito Municipal de Engenho Velho – RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 37, inc. XXI da Constituição Federal de 1988, torna público a **RETIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO** do Item 8. do referido processo licitatório, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

**8.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o início da Sessão de Disputa de Preços, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

*“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.”*

**8.1.1.** O(s) pedido(s) de impugnação(ões) do Edital ou esclarecimentos, poderão serem feitos através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou pelos e-mails [adm@engenhovelho.rs.gov.br](mailto:adm@engenhovelho.rs.gov.br) ou [compras@engenhovelho.rs.gov.br](mailto:compras@engenhovelho.rs.gov.br), ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Engenho Velho – RS, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a quinta feira e entre as 07h30min e 11h30min nas sextas feiras, **até as 08:30 horas do dia 14/06/2024.**

**8.2.** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão, no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

**“Art. 164**

....

*Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.”*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

**8.3.** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

**LEIA-SE:**

**8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

**8.1.** *É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o início da Sessão de Disputa de Preços, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou seja, até as 08:30 horas do dia 26/06/2024:*

*“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.”*

**8.1.1.** *O(s) pedido(s) de impugnação(ões) do Edital ou esclarecimentos, poderão serem feitos através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou pelos e-mails [adm@engenhovelho.rs.gov.br](mailto:adm@engenhovelho.rs.gov.br) ou [compras@engenhovelho.rs.gov.br](mailto:compras@engenhovelho.rs.gov.br), ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Engenho Velho – RS, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a quinta feira e entre as 07h30min e 11h30min nas sextas feiras.*

**8.2.** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão, no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

*“Art. 164*

*....*

*Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.”*

**8.3.** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

Permanecem inalterados os demais itens constantes no referido edital.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, na Rua Antônio Trombetta, nº 35, nos dias e horários de expediente, pessoalmente ou pelo telefone 054 3363 9600, bem como pelo e-mail [adm@engenhovelho.rs.gov.br](mailto:adm@engenhovelho.rs.gov.br) e [compras@engenhovelho.rs.gov.br](mailto:compras@engenhovelho.rs.gov.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO/RS, 13 DE JUNHO DE 2024.

**DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
DATA SUPRA

**LAERCIO LAMONATTO**  
Agente Municipal